

DECRETO Nº 785 DE 25 DE NOVEMBRO DE 1997.

Abre Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 434.000,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 5º, Parágrafo Único, da Lei nº 483 de 30 de dezembro de 1996 e com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ **434.000,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil reais)**, alterando o Q.D.D., para reforço das dotações orçamentárias na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o presente Crédito Adicional Suplementar correrão à conta de anulação parcial das dotações orçamentárias, em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 25 de novembro de 1997.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA
Prefeito

CARLOS ALBERTO VIEIRA MENDES
Procurador Jurídico

SEBASTIÃO CÉLIO FERREIRA
Chefe de Gabinete

UMBERTO DE ALMEIDA SOARES
Secretário de Administração

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Secretário de Fazenda

SEBASTIÃO CÉLIO FERREIRA
Secretário de Educação, Cultura,
Esporte e Lazer (Interino)

ROBERTO DE SOUZA LOPES
Secretário de Agricultura e Desenvolvimento
Econômico Social

WALDECY AUGUSTO DE ALMEIDA
Secretário de Saúde

ALESSANDRO GUERRA FERREIRA
Secretário de Obras Públicas,
Urbanização e Transportes

GUILHERME CORREA DE SÁ PEREIRA
Diretor do DAAE

Certifico que o presente Decreto foi afixado no local de estilo, para sua respectiva publicidade.

Em, 25 de novembro de 1997.

SEBASTIÃO CÉLIO FERREIRA
Chefe de Gabinete

ANEXO AO DECRETO Nº 785 DE 25 DE NOVEMBRO DE 1997.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO			
2001.03070232.005	3131-00	6.000,00	
2001.03070232.005	3132-00		6.000,00
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO			
2002.03070212.006	3131-00	1.500,00	
2002.03072172.008	3132-00	3.062,00	
2002.03070212.006	3132-00		4.000,00
2002.03070212.006	4120-00		5.000,00
2002.14784722.009	3132-00		2.000,00
SEC. DE FAZENDA			
2003.03080322.013	3132-00		9.000,00
SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
2004.08421882.015	3111-01	116.000,00	
2004.08421882.015	3120-01	20.000,00	
2004.08462281.051	4110-00	10.000,00	
2004.08421882.015	3111-00		126.000,00
2004.08421882.015	3120-00		20.000,00
SEC. DE AGRICULTURA E DESENV. ECON. SOCIAL			
2005.04070211.057	4210-00	5.000,00	
2005.04130212.027	3132-00	1.438,00	
2005.04181121.014	4120-00	3.000,00	
2005.04181121.015	3120-00	1.023,44	
2005.04181121.015	3132-00	1.024,00	
2005.04181121.015	4110-00	3.755,66	
2005.15814862.029	3132-00	3.196,90	

SEC. DE SAÚDE			
2006.13754281.020	4110-00	2.000,00	
2006.13754281.022	4120-01	4.000,00	
2006.13754282.030	3111-01	39.000,00	
2006.13754282.030	3111-04	7.000,00	
2006.13754282.030	3120-04	15.000,00	
2006.13754282.030	3214-00	10.000,00	
2006.13754282.030	3111-00		49.000,00
2006.13754282.030	3132-04		22.000,00
2006.13754282.030	4120-00		3.000,00
2006.13754282.031	3211-01		46.000,00
SEC. DE OBRAS PÚBLICAS, URBANIZ. E TRANSPORTES			
2007.03070211.059	4110-00	1.000,00	
2007.10603271.078	4110-02	5.000,00	
2007.10603271.079	4110-02	7.000,00	
2007.10603271.118	4110-00	5.000,00	
2007.10603272.032	3132-03	15.000,00	
2007.10603281.038	4110-01	5.000,00	
2007.16070212.033	3111-01	47.000,00	
2007.16885341.032	4110-00	1.715,00	
2007.16885341.039	4110-01	15.000,00	
2007.16885341.064	4110-01	1.035,00	
2007.16885341.065	4110-01	2.500,00	
2007.16915751.073	4110-01	2.500,00	
2007.16915751.090	4110-00	750,00	
2007.16915751.091	4110-00	12.500,00	
2007.16915751.096	4110-00	7.500,00	
2007.16915751.097	4110-00	4.000,00	
2007.16915751.098	4110-00	4.000,00	
2007.03070251.041	4110-01		20.000,00
2007.10603272.032	3132-00		15.000,00
2007.16070212.033	3111-00		50.000,00
2007.16885341.030	4110-00		11.000,00
2007.16885341.030	4110-01		11.000,00
2007.16885341.030	4110-02		12.000,00

DEPART. AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO			
--	--	--	--

2008.13760212.034	3132-00	5.000,00	
2008.13764471.047	4110-02	10.000,00	
2008.13764471.049	4110-02	8.000,00	
2008.13764471.081	4110-01	15.000,00	
2008.13764471.100	4110-01	7.500,00	
2008.13760212.034	4120-00		5.000,00
2008.13764471.045	4110-02		18.000,00
TOTAL		434.000,00	434.000,00